



## EDITAL E COMUNICAÇÃO DE VAGAS Nº. 031/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL I - Serviços Gerais**, na Rede Municipal para o ano de 2020:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL
17/02/2020	16h30	Secretaria Municipal de Educação

LOCAL DE TRABALHO	VAGA	Carga Horária	PERÍODO
EM Cônego Vitor Horário: 09h às 18h	01	40 horas semanais	18/02/20 a 28/02/20

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação à Rua Bento de Brito, 451 – Centro, no dia e hora estipulados, munidos dos seguintes documentos:

De acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, art. 19 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além daqueles exigidos na classificação:

- I – cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, ensino fundamental incompleto (Diploma ou Declaração ou Histórico Escolar);
- II – cópia do documento de identidade, comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- III – cópia da certidão de quitação eleitoral;
- IV – cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- V – cópia ou original de comprovante atual de residência;
- VI – certidão de antecedentes criminais;
- VII – declaração de acúmulo ou não de cargos emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – atestado médico original oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;
- IX – cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- X – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XI – cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- XII – declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XIII – cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público;
- XIV – contato telefônico.
- XV – declarações devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;

- A ausência de quaisquer documentos descritos no *caput* deste artigo **impede** contratação do candidato no momento do julgamento do edital, exceto os documentos constantes do inciso VI, VIII, XII e XIII, no qual o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias a contar do julgamento do edital.

Conforme Art. 20 do referido Decreto, a data do início do contrato se dará somente a partir do momento da entrega de toda documentação, conforme descrito no art. 19.

Três Pontas, 14 de fevereiro de 2020

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
Secretária Municipal de Educação